

CLÁUSULAS *DESGARRADAS* E SEU(S) USO(S)

*Violeta Virginia Rodrigues (UFRJ)*¹

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A adoção da nomenclatura hipotaxe nos estudos linguísticos não é recente e, muitas vezes, é utilizada como sinônimo de subordinação (cf. Garcia: 1975; Camara Jr.: 1985), que, por sua vez, se desmembra em subordinação completiva, relativa e adverbial (cf. Mateus et alli: 2003, Raposo et alii: 2013). A proposta teórica adotada aqui permite rever e reorganizar o quadro da subordinação antes explicitado, já que neste a subordinação se restringe aos casos em que as cláusulas estabelecem relação de constituinte com outro constituinte, encaixando-se nele, o que não se verifica na hipotaxe, em que as cláusulas se combinam umas com as outras.

Pretendemos, assim, com base na definição funcionalista de hipotaxe e subordinação, descrever o comportamento de algumas cláusulas hipotáticas (circunstanciais e relativas apositivas) e completivas em uso no português – as

¹ A proposta apresentada neste artigo continua sendo investigada no âmbito da minha Residência Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PosLin) da Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sob supervisão da Professora Doutora Maria Beatriz Nascimento Decat.

desgarradas (cf. Decat: 2011) – em *corpora* diversos e assistemáticos. Portanto, partimos da hipótese de que a adoção dessa descrição pode contribuir para um melhor entendimento do processo de articulação/combinção de cláusulas. Acreditamos, ainda, que tal perspectiva de análise pode favorecer o ensino de sintaxe de cláusulas complexas porque parte da descrição da língua em situações reais de uso. Compartilhamos da hipótese de que as cláusulas hipotáticas são interdependentes do discurso, refletindo, assim, a organização deste (Mathiessen e Thompson, 1988) e de que as completivas também podem vir *desgarradas*.

Inicialmente, resgataremos a tríade funcionalista parataxe – hipotaxe – subordinação (Halliday, 1985; Mathiessen e Thompson, 1988) nos pressupostos teóricos, depois descreveremos o fenômeno do *desgarramento* (Decat: 2011), em seguida apresentaremos os *corpora* bem como a análise dos dados e, em sequência, faremos as considerações finais. Por fim, explicitaremos as referências bibliográficas.

2. APORTE TEÓRICO

As cláusulas podem se encaixar em um constituinte de outra, com o qual estabelecerão uma relação de complementação, como podemos verificar com as completivas e as relativas restritivas, que são mais integradas e mais dependentes semanticamente de tal constituinte (subordinação). As cláusulas podem ainda combinar-se umas com as outras e estabelecer com elas uma dependência semântica, caso das relativas apositivas e das adverbiais/circunstanciais (hipotaxe), que são menos integradas sintaticamente ao outro constituinte ou à oração como um todo. Além disso, as cláusulas podem não ser integradas em outra e não apresentar dependência semântica entre si (parataxe). Sendo assim, haveria três procedimentos sintáticos para articular cláusulas umas com as outras na perspectiva funcionalista de análise – subordinação, hipotaxe e parataxe – e não simplesmente dois – coordenação e subordinação como prevê a tradição gramatical.

Segundo Decat (2011), cláusulas *desgarradas* são aquelas que ocorrem isoladas como enunciado independente ou de “maneira solta”, sem vínculo com a oração nuclear, constituindo uma unidade informacional.

No que se refere à língua escrita, o ponto é o principal índice do fenômeno do *desgarramento* e, conforme se percebe em Cunha e Cintra (1989, p. 632), com o isolamento pela pontuação de orações que comporiam um período composto, o falante não só modifica a estrutura sintática do período como também seu sen-

tido. A nova oração criada por ele ganha mais realce e isto não se verifica no uso convencional dos sinais de pontuação. Por isso, para Decat (2011), o ponto final foi uma das principais marcas utilizadas para a identificação deste fenômeno em seu *corpus* de análise. Os exemplos a seguir – de uma hipotática circunstancial *desgarrada* e de uma relativa apositiva *desgarrada*, respectivamente –, ilustram tal aspecto:

“Na Câmara dos Deputados, a Comissão Externa sobre os Desaparecidos Políticos, presidida pelo deputado Nilmário Miranda (PT-MG) estuda a proposta do governo de indenizar os familiares dos mortos e desaparecidos políticos. **Enquanto na Câmara Municipal de Belo Horizonte tramita o projeto para dar nomes de mortos e desaparecidos políticos mineiros a 42 ruas da capital.**” (Jornal de Casa, BH-MG, 9 a 15/05/93)

(cf. Decat: 2011, p. 33)

“De posse do formulário, devidamente preenchido (detalhe muito importante), dirija-se ao Departamento da Polícia Federal portando todos os documentos exigidos. **Que não são poucos: carteira de identidade ou certidão de nascimento, prova de quitação com as [...]**” (Jornal de Casa, BH-MG, 9 a 15/05/93)

(cf. Decat: 2011, p. 33)

Tendo em vista que, nos *corpora* analisados, há casos em que a cláusula *desgarrada* é usada e identificada tão somente pela situação comunicativa/inte-rativa, e outros em que as cláusulas são identificadas pelo cotexto, independente do gênero textual em que se inserem, foi necessário rever a proposta da autora e recategorizar o fenômeno em:

- i) *desgarramento* inerentemente pragmático;
- ii) *desgarramento* contextual;
- iii) *desgarramento* cotextual.

Assim, além de Dik (1997), Decat (1993, 2011), Chafe (1980), Silvestre e Rodrigues (2014; 2016; 2017), Rodrigues e Fontes (2018) sobre *desgarramento*, utilizamos estudos de Souza (2009, 2010) sobre cláusulas relativas; Tenani (2008), Soncin e Tenani (2015) sobre pontuação e as gramáticas normativas de

Góis (1943) e Cunha e Cintra (1985). Além disso, recorreremos também ao trabalho de Araújo e Leffa (2016), que aborda a linguagem das redes sociais, tendo em vista que um dos *corpora* analisados foi o do *Facebook*.

Silvestre e Rodrigues (2014), além da diferença em relação ao tom que antecede as cláusulas *desgarradas*, verificaram ser categórica, em seus dados, a existência de pausa entre a cláusula núcleo e a cláusula *desgarrada*, fato não observado nos sintagmas entoacionais – Is – em que não há *desgarramento*.

Pela configuração tonal, segundo as autoras, pode-se postular que a cláusula *desgarrada* constitui um I à parte e essa verificação corrobora a afirmação de Decat (1993), em referência a Chafe (1980), sobre o fato de as cláusulas *desgarradas* formarem uma unidade de informação à parte e serem identificáveis pela entoação ou pela pausa, ainda que breve, que as separa de outra.

Unidade de informação, segundo Chafe (1980), é um “jato de linguagem” que contém toda a informação que pode ser ‘manipulada’ pelo falante em um único foco de consciência.

Cunha e Cintra (1985, p. 632), ao abordarem o uso dos sinais de pontuação, fazem a seguinte observação:

O PONTO tem sido utilizado pelos escritores modernos onde os antigos poriam PONTO-E-VÍRGULA, ou mesmo VÍRGULA. Trata-se de um eficiente recurso estilístico, quando usado adequada e sobriamente. Com a segmentação de períodos compostos em orações absolutas, ou com a transformação de termos destas em novas orações, obriga-se o leitor a ampliar as pausas entre os grupos fônicos de determinado texto, com o que lhe modifica a entoação e, conseqüentemente, o próprio sentido. As orações assim criadas adquirem um realce particular: ganham em afetividade e, não raro, passam a insinuar ideias e sentimentos, inexprimíveis numa pontuação normal e lógica.

Com base em algumas das considerações dos estudiosos antes mencionados, comentaremos os exemplos a seguir:

1. “Se eu ganhasse na Sena.” (Decat: 2011, p. 25)
2. “Esse caso com a modelo Lilian Ramos realmente foi uma tragédia. *Apesar de Itamar ser um senhor solteiro e o ambiente ter sido de Carnaval.*” (*Estado de Minas*, 17/2/94) (Decat: 2011, p. 33)

3. “O FILHO DA MÃE

Dona Dulce de Assis é a proprietária de casa que ruiu devido às obras do Metrô do bairro paulistano do Sumaré. O engenheiro chefe do canteiro

dessas obras é Luiz Carlos Lamartine Assis. ***Que é filho de dona Dulce.***” (*Isto É*, 3/7/97). (Decat: 2011, p. 40)

4. “Todas as sugestões feitas nos textos anteriores só farão sentido se os professores estiverem convencidos ou puderem ser convencidos de que o domínio efetivo e ativo de uma língua dispensa o domínio de uma meta-linguagem técnica. Em outras palavras, se ficar claro que conhecer uma língua é uma coisa e conhecer sua gramática é outra. ***Que saber uma língua é uma coisa e saber analisá-la é outra. Que saber usar suas regras é uma coisa e saber explicitamente quais são as regras é outra. Que se pode falar e escrever numa língua sem saber nada “sobre” ela, por um lado, e que, por outro lado, é perfeitamente possível saber muito “sobre” uma língua sem saber dizer uma frase nessa língua em situações reais.***” (POSSENTI, 1996, p. 53-54) (Grifo meu) (Decat: 2011, p. 35-36)

Nos quatro casos antes listados, que integram o *corpus* de análise de Decat (2011), destacamos em itálico/negrito as cláusulas consideradas pela linguista como *desgarradas* – em 1, temos uma hipotática circunstancial condicional *desgarrada*; em 2, uma hipotática circunstancial concessiva *desgarrada*; em 3, uma hipotática relativa apositiva *desgarrada*; em 4, uma enumeração de três completivas subjetivas *desgarradas*.

A primeira *desgarrada* – *Se eu ganhasse na Sena* – não se vincula sintaticamente a nenhuma outra oração e não depende de nenhuma outra ou de um constituinte nela presente, embora tenha a forma de uma subordinada adverbial condicional sem a sua respectiva principal. Assim, forma uma unidade informacional à parte, conforme assevera a autora com apoio em Chafe (1980).

A segunda *desgarrada* – *Apesar de Itamar ser um senhor solteiro e o ambiente ter sido de Carnaval* – é um pouco diferente, embora também configure, nos termos da autora, uma unidade informacional à parte. A diferença nesse caso reside no fato de podermos recuperar uma relação de oposição desta oração com a anterior, mesmo estando esta separada dela por ponto final. Por meio dessa estratégia, se realça, se destaca a informação de Itamar ser solteiro e do episódio ter ocorrido no período de Carnaval. Por isso, para a estudiosa, esta constitui um caso de hipotática de realce.

A terceira *desgarrada* – *Que é filho de dona Dulce* – faz um comentário que incide sobre o SN anterior a ele – Luiz Carlos Lamartine Assis – e do qual se separa por ponto final, realçando-o, destacando-o.

A última exemplificação é formada por uma série de três completivas subjetivas *desgarradas* e separadas umas das outras por ponto final – *Que saber uma língua é uma coisa e saber analisá-la é outra. Que saber usar suas regras é uma coisa e saber explicitamente quais são as regras é outra. Que se pode falar e escrever numa língua sem saber nada “sobre” ela, por um lado, e que, por outro lado, é perfeitamente possível saber muito “sobre” uma língua sem saber dizer uma frase nessa língua em situações reais* – e constitui um caso bastante singular de uso de *desgarradas* para a linguista. Segundo Decat (2011, p. 42), as orações completivas só se “*desgarram*” quando formam uma sequenciação parafrástica, reiterando ou repetindo estruturas sintáticas que ocorreram antes na cadeia discursiva, contribuindo para enfatizá-las e visando a objetivos comunicativo interacionais, conforme se verifica no exemplo 4.

Analisando *corpora* diversos e dando a eles tratamento prosódico, Silvestre e Rodrigues (2014, 2016, 2017) puderam comprovar a hipótese da autora de que as *desgarradas* formam um I à parte e que estão a serviço do discurso para realçá-lo de diversas maneiras, embora do ponto de vista descritivo possamos subcategorizar o fenômeno em tela, aspecto esse não observado por Decat (2011). Assim, neste artigo, tendo como motivação os estudos supracitados, pretende-se apresentar a proposta de subclassificação do fenômeno em *desgarramento* inerentemente pragmático; *desgarramento* contextual; *desgarramento* cotextual, conforme já apontado antes.

3. CORPORA E ANÁLISES

Inicialmente, apresentaremos os resultados da análise de cláusulas coletadas do *site* Roteiro de Cinema, disponível em www.roteirodecinema.com.br, que disponibiliza, desde 2003, mais de 380 roteiros de inúmeros filmes nacionais na íntegra, já produzidos ou inéditos. Tais dados serviram de base para a composição de um *corpus* com cláusulas hipotáticas – tanto circunstanciais *desgarradas* e não *desgarradas* quanto relativas *desgarradas* e não *desgarradas*.

No âmbito do subprojeto de interface sintaxe-prosódia, que é a parte do projeto *Cláusulas hipotáticas: uso(s) de articuladores*, Silvestre e Rodrigues (2014) investigaram o comportamento entoacional de cláusulas hipotáticas comparativas *desgarradas*, a fim de descrever que marcas prosódicas as diferenciam de cláusulas *não desgarradas*.

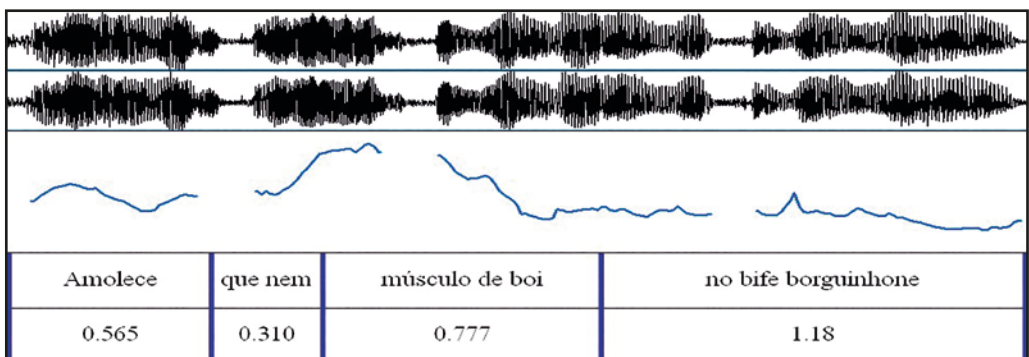
Ao todo, foram encontradas pelas pesquisadoras 21 cláusulas *desgarradas* introduzidas por **que nem** e 26 cláusulas *desgarradas* introduzidas por **como**, em 10 roteiros. Contudo, nem todas foram realizadas pelos atores, o que reduziu para

9 o número de dados analisados. Isto porque os dados fiéis aos roteiros foram retirados do *Youtube*, recortados no programa SOUND FORGE 7.0, salvos no formato mp3 e analisados no programa PRAAT, por meio do qual foram aferidos os valores da frequência fundamental – F0 – e da duração das cláusulas.

As nove cláusulas *desgarradas* e não *desgarradas* que nortearam as análises prosódicas destas autoras, bem como as figuras representativas destas são elencadas a seguir:

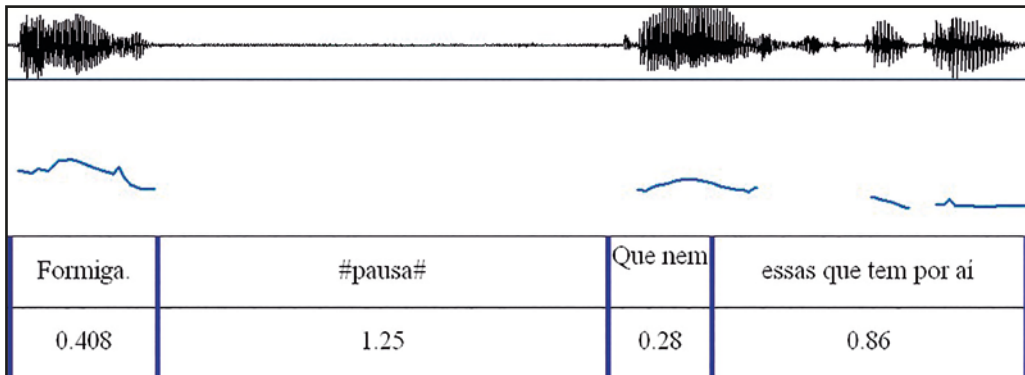
1. Amolece [**que nem** músculo de boi em bife borguinhone]. (*Estômago*)
2. Formiga. [**Que nem** essas que tem por aí]. (*Estômago*)
3. Amigo [**que nem** tu é mesmo]. (*Cidade dos Homens*)
4. Guardar dentadura no copo, [**que nem** você brinca.]. (*As melhores coisas do mundo*)
5. Vai funcionar [**como** uma espécie de conselheira]. (*Como fazer um filme de amor*).
6. Ajudar gente [**como** você.]. (*O homem que virou suco*).
7. Haverá igual partilha de comida e bebida, [**como** aqui.]. (*Batismo de sangue*)²
8. Espera a hora... [**como** um samurai]. (*Jogo subterrâneo*)
9. Apolítico, [**como** eu.]. (*Pra frente, Brasil*)

1

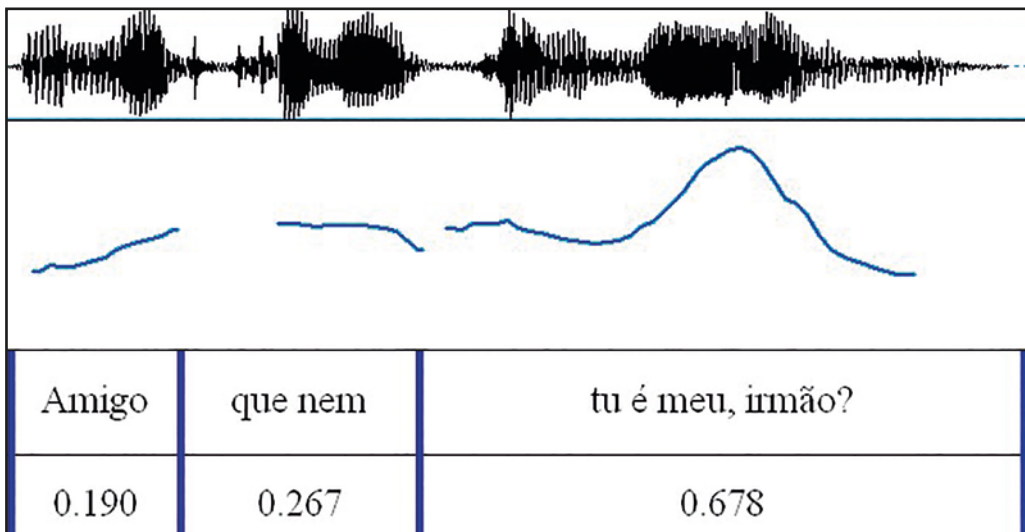


² Não foi possível a análise da cláusula 7 pelo Praat devido à má qualidade da gravação do áudio do filme.

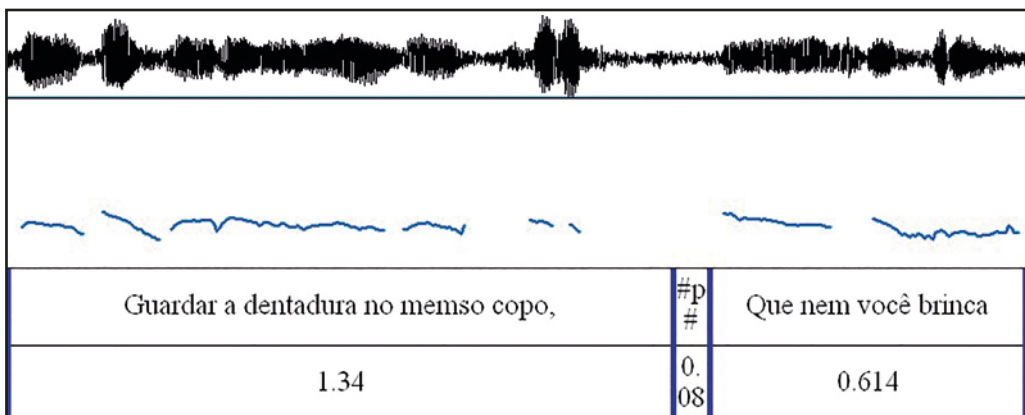
2



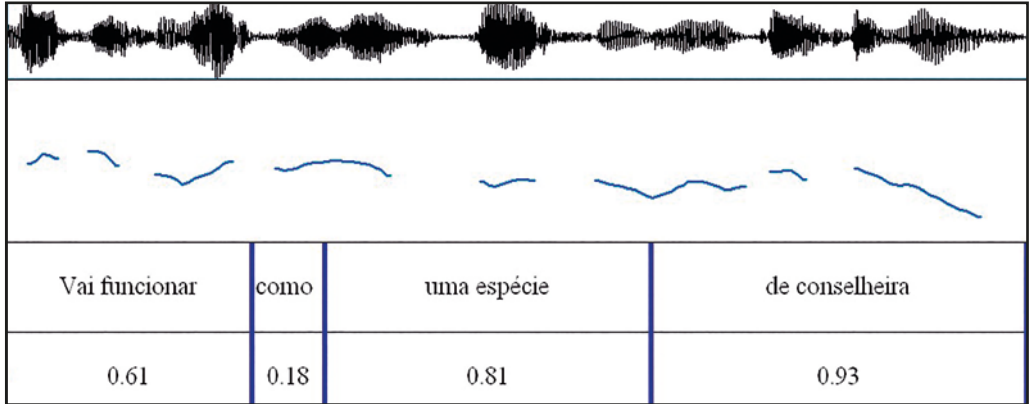
3



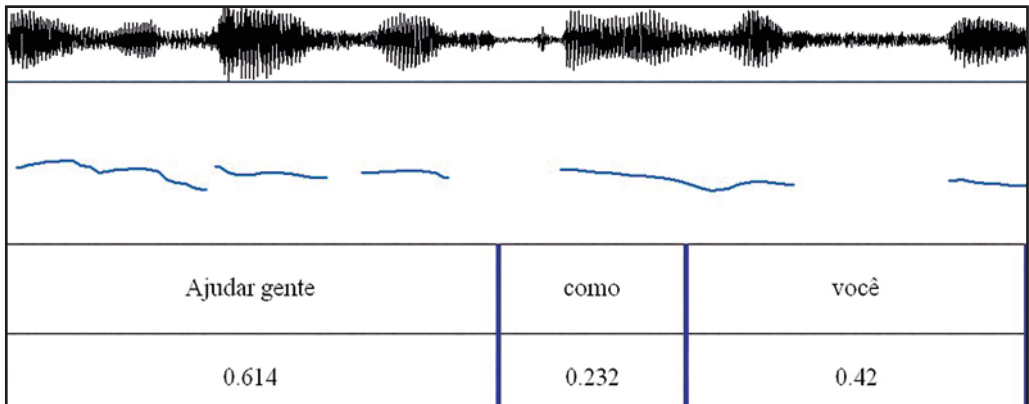
4



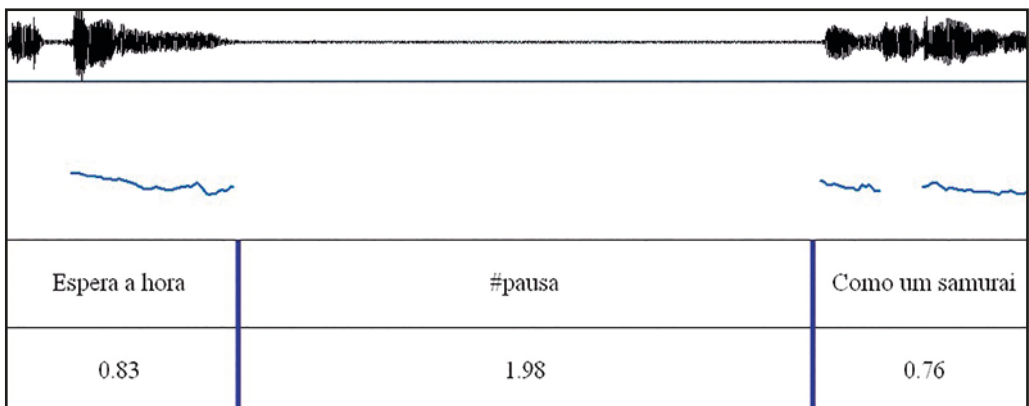
5

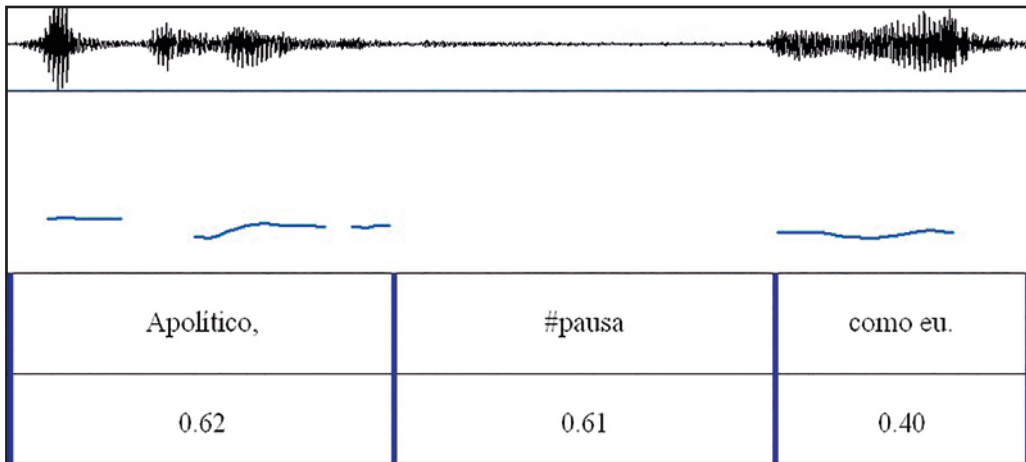


6



8





De um modo geral, percebe-se que, nos Is de que fazem parte as cláusulas *não desgarradas*, a comparativa foi antecedida por um tom H (alto) no fim da cláusula núcleo, o que era esperado por Silvestre e Rodrigues (2014), pois este configura a informação de que há algo a mais a ser dito, de que há dependência da informação posterior. Observa-se, portanto, por meio dos resultados do trabalho destas autoras, que, na fronteira da cláusula núcleo que é acompanhada pela comparativa *não desgarrada*, ocorre o que Ford (1988) chamou de *contorno continuativo (bound)*. Já nos Is *desgarrados*, por sua vez, que foram antecedidos pelo tom L (baixo), exemplifica-se o que Ford (1988) chamou de *entoação final (separated)*.

Quanto à F0, o fim dos Is (de cláusulas *desgarradas* ou *não desgarradas*) apresentou padrão descendente, segundo Silvestre e Rodrigues (2014), o que corrobora, de certa forma, a afirmação de Decat (2011) sobre o fato de as cláusulas *desgarradas* possuírem contorno final.

Além da diferença em relação ao tom que antecede as cláusulas *desgarradas*, as referidas pesquisadoras verificaram ser categórica, nesses dados, a existência de pausa entre a cláusula anterior à cláusula *desgarrada*, fato não observado nos Is em que não há *desgarramento*.

Pela configuração tonal, segundo elas, pode-se afirmar que a cláusula *desgarrada* constitui um I à parte e essa verificação reforça, mais uma vez, a afirmação de Decat (1993), em referência a Chafe (1980), sobre o fato de as cláusulas *desgarradas* formarem uma unidade informacional à parte e serem identificáveis pela entoação ou pela pausa, ainda que breve, que as separa de outra.

No que tange à pausa, mais outra observação pode ser feita com base nos resultados de Silvestre e Rodrigues (2014): a duração da pausa verificada nas cláusulas separadas por ponto nos roteiros foi, pelo menos, quatro vezes maior do que a observada nas cláusulas separadas por vírgula, o que se relaciona à afirmação de Ford (1988) sobre pontos serem melhores sinais de separação do que vírgulas.

Ford (1988) contrastou dados de fala e escrita, a fim de observar a relação entre a fronteira entoacional de cláusulas hipotáticas (temporais, causais e condicionais) e a pontuação, sendo um dos trabalhos motivadores para as análises empreendidas no âmbito do projeto *Cláusulas hipotáticas: uso(s) de articuladores* e, mais especificamente, no subprojeto de interface sintaxe-prosódia.

Outros estudos que motivaram o interesse pela interface sintaxe e prosódia foram os de Souza (2009, 2010). A estudiosa partiu da hipótese de que não haveria nenhum índice de segmentação na fronteira sintática entre a relativa restritiva e a matriz, ao passo que entre esta e a não restritiva haveria uma marca prosódica de segmentação. Com base na proposta desta autora, Silvestre e Rodrigues (2014) analisaram 6 cláusulas relativas *desgarradas* e, por conseguinte, também 6 cláusulas relativas restritivas e 6 cláusulas relativas não restritivas.

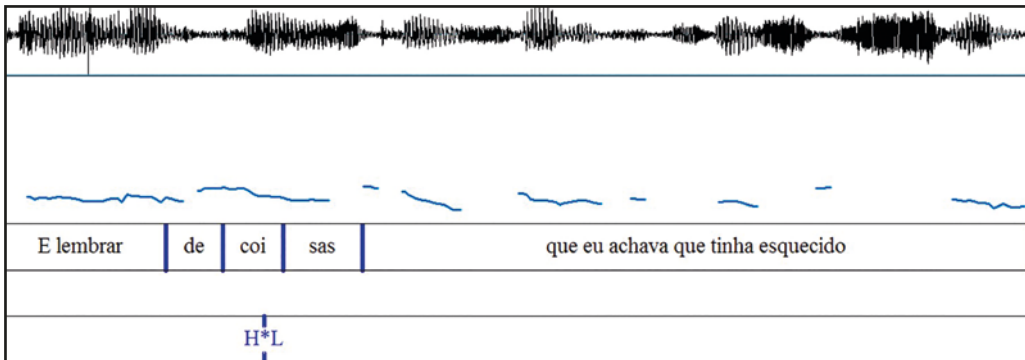
Segundo Souza (2009), o principal índice de segmentação seria um tom ascendente antes da fronteira sintática entre a relativa não restritiva e sua matriz. A pausa atuaria como um índice redundante, uma espécie de reforço dessa ruptura. As restritivas formariam um todo melódico com sua respectiva matriz, em decorrência do encaixamento, não havendo, portanto, uma ruptura prosódica na fronteira sintática entre essas duas cláusulas. Em outros termos, com base nos resultados da análise desta autora, podemos dizer que a cláusula restritiva formaria um único sintagma entoacional com a cláusula matriz ao passo que as não restritivas formariam um I à parte.

Decat (2011) afirma que as relativas apositivas *desgarradas*, quanto à **forma**, podem apresentar as seguintes configurações [. Que], [. O que/qual], [. N (prep) que], [. N + Esp + que], [. Onde], [. Cujo] e ainda a **semântica** de avaliação, retomada, adendo. Os dados seguidos pelas figuras das análises prosódicas ilustram a configuração formal mais frequente nas cláusulas relativas *desgarradas* e não *desgarradas* investigadas também por Silvestre e Rodrigues (2014):

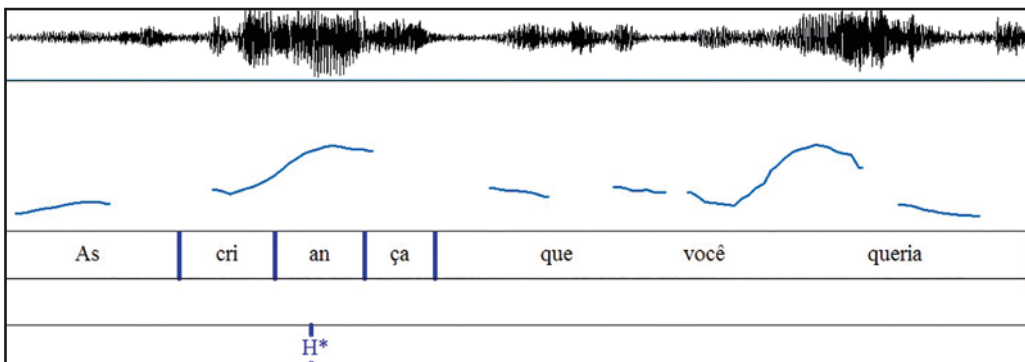
1. E lembrar de coisas [**que** achava que tinha esquecido]. (*Antes que o mundo acabe*)

2. As crianças [*que* você queria.] (*Pra Frente Brasil*)
3. Chegou meu meio-irmão, [*que* era um monstro...] (*Antes que o mundo acabe*)
4. E o meu meio-irmão, [*que* ainda não dá descarga.] (*Antes que o mundo acabe*)
5. Pessoas [*que* só conheço pelo apelido.] (*Tolerância*)
6. As formas que passam por você, que são suas. [*Que* são capazes de expressar...] (*Antes que o mundo acabe*)

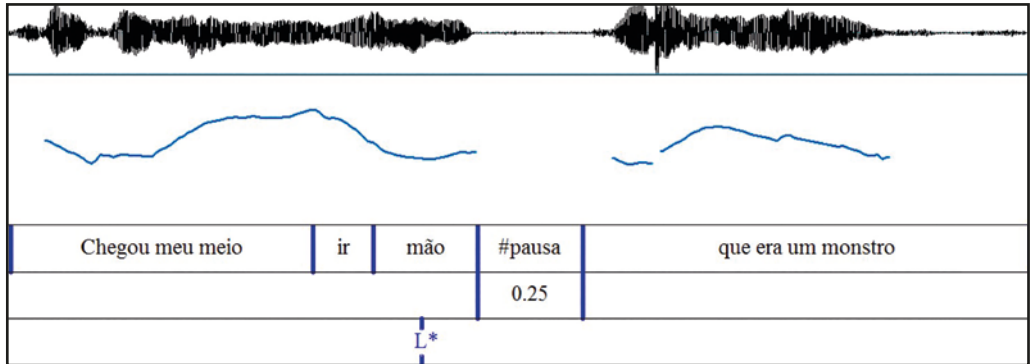
1



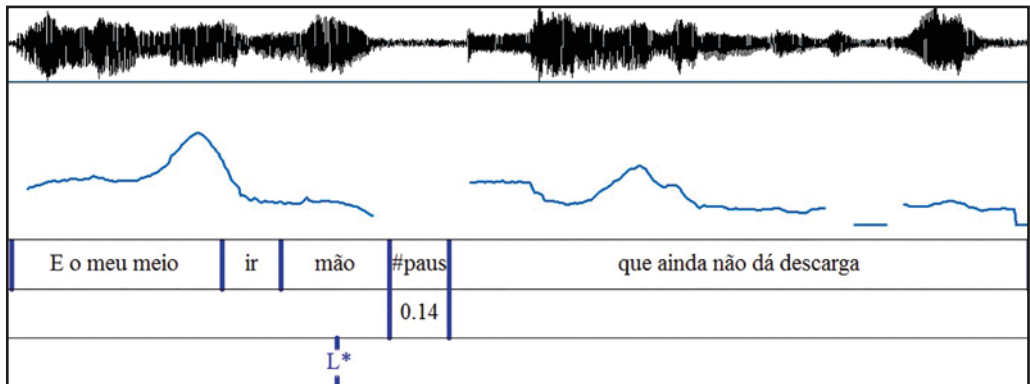
2



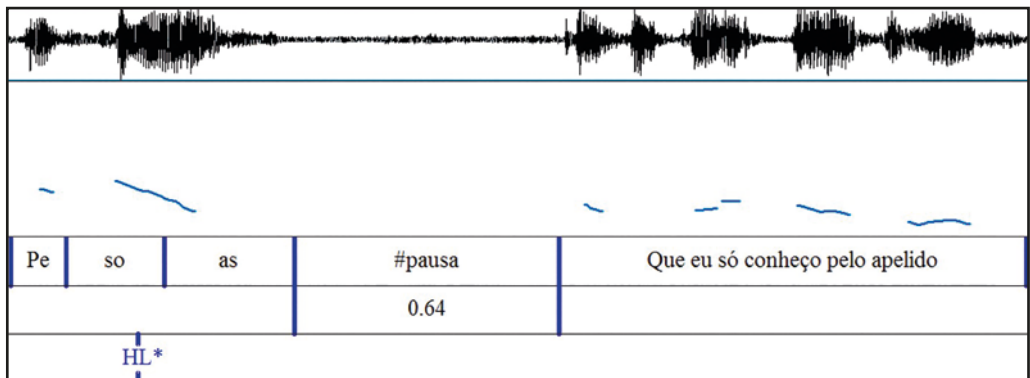
3

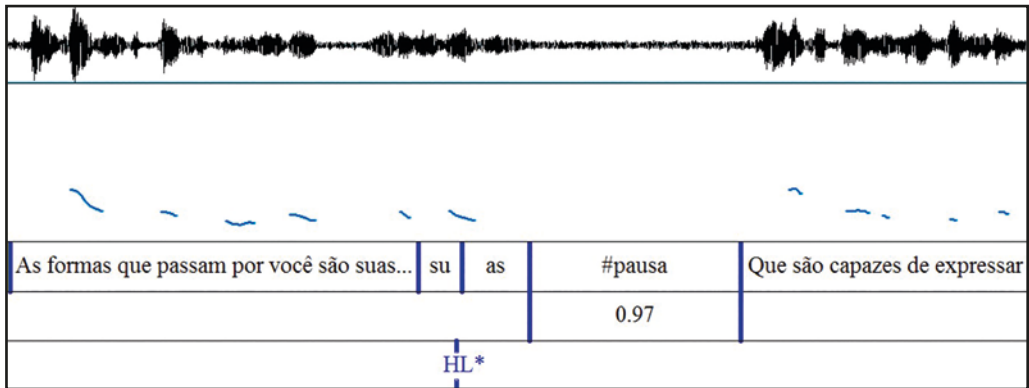


4



5





Silvestre e Rodrigues (2014), tendo em vista os poucos dados efetivamente encontrados na produção dos filmes e a análise entoacional prejudicada devido à qualidade do som nos roteiros utilizados, não puderam chegar a conclusões concernentes ao emprego de um padrão específico que diferenciasses, entoacionalmente, as cláusulas *desgarradas* de relativas restritivas e não restritivas. Entretanto, as autoras, mesmo assim, teceram alguns comentários acerca do comportamento prosódico das relativas *desgarradas*.

A pausa mostrou-se, segundo elas, fator preponderante na caracterização do fenômeno. Alinhando-se aos resultados encontrados por Santos (2009) para as relativas não restritivas, a fronteira sintática existente entre a cláusula núcleo e a relativa é também marcada por uma fronteira prosódica nos dados *desgarrados*. As autoras ressaltam, contudo, que a concretização da pausa se dá de forma mais robusta na caracterização do *desgarramento*.

Os resultados preliminares obtidos em Silvestre e Rodrigues (2014) confirmaram, assim, a hipótese de que há semelhanças entre as cláusulas *desgarradas* e as relativas não restritivas, sendo essas cláusulas um sintagma entoacional à parte. Faz-se necessária, contudo, para elas, a ampliação do *corpus* para uma análise mais cuidadosa dos parâmetros prosódicos. Com base em uma análise funcionalista, os resultados iniciais das pesquisadoras apontam uma tendência de como o *desgarramento* de cláusulas relativas se manifesta na língua em uso.

Na análise de 332 postagens coletadas do *Facebook*, de julho a dezembro de 2016, chamou a atenção de Silvestre e Rodrigues (2017) o total de cláusulas *desgarradas*, principalmente de completivas, com 221 ocorrências, seguida pelas circunstanciais com 95 (somando desenvolvidas com 88 e mais 7 reduzidas), pelas relativas com 15 e por 1 único caso de correlata.

Segundo Decat (2011, p. 42), conforme já dissemos, as orações completivas só se *desgarram* quando formam uma sequenciação parafrástica, reiterando ou repetindo estruturas sintáticas que ocorreram antes na cadeia discursiva, contribuindo para enfatizá-las e visando a objetivos comunicativo interacionais. A postagem a seguir apresenta uma enumeração de 3 cláusulas completivas *desgarradas* separadas umas das outras por ponto final – *Que vale a pena estudar. Que vale a pena trabalhar. Que é preciso construir: a vida, o futuro, o caráter, a família.* –, sendo que uma estrutura semelhante a estas foi utilizada antes integrando a predicação do verbo *acreditar* – *que vale a pena ser honesto.*

“A gente precisa continuar acreditando: que vale a pena ser honesto. Que vale a pena estudar. Que vale a pena trabalhar. Que é preciso construir: a vida, o futuro, o caráter, a família, as amizades e os amores”

Fonte: minha própria *timeline*

Exemplos como esses não são os mais frequentes nos dados do *Facebook*, em que foram mais recorrentes casos como o que se segue:



Fonte: minha própria *timeline*

Da mesma forma que na postagem anteriormente ilustrada, nesta há uma enumeração, só que agora de 4 *desgarradas*, separadas umas das outras por reticências, sem, no entanto, podermos recuperar explicitamente a relação de constituição com algum predicador. Tal fato levou-nos a repensar a descrição das completivas *desgarradas* de Decat (1993, 2011).

De acordo com Dik (1997), normalmente, o constituinte extraoracional (ECC), separa-se da oração por uma ruptura no contorno prosódico ou ocorre em posição absoluta, não pertence à estrutura interna da predicação a que se liga, ou seja, não é um constituinte nuclear, podendo, portanto, separar-se desta oração nuclear.

Góis (1943, p 65-66) denomina estruturas semelhantes a essas encontradas no *Facebook*, quanto ao sentido, de optativas, já que são orações que exprimem votos, que apresentam verbo no modo subjuntivo, que são introduzidas pelo complementizador *que* e que permitem a elipse de verbos do campo semântico de *desejar*.

A análise dos dados empreendida por Silvestre e Rodrigues (2017) confirmam as considerações deste gramático, visto que foram categóricos os resultados

encontrados pela estudiosa referentes ao emprego do modo verbal subjuntivo nas cláusulas completivas *desgarradas* e aos referentes ao fato de tais cláusulas só terem sido iniciadas pelo complementizador *que* e estarem na forma desenvolvida.

Tenani (2008, p. 241), ao comparar a escrita convencional com a não convencional, observa que

(...) as segmentações não convencionais nos dão pistas de que o branco pode ser também usado pelo escrevente para construir sentidos do texto.

Ao adotarmos essa perspectiva de análise, que considera o texto na análise das segmentações não convencionais, passamos a tomar tais segmentações como representação de um modo de dizer, de recortes da realidade que é simbolizada por meio da grafia.

Entenda-se por segmentações não convencionais aquelas que não seguem as normas estabelecidas pela tradição gramatical e que fogem à convenção da língua escrita.

O trabalho desta linguista permitiu uma descrição mais consistente do *corpus* do *Facebook*, tendo em vista suas peculiaridades. O *Facebook* é um espaço híbrido (mescla características da interação verbal e não verbal), sendo usado para postagem de textos, fotos, desenhos e vídeos, sendo uma rede composta por agentes em interação. É um sistema adaptativo, visto que está em constante processo de mudança, portanto, complexo, dinâmico, aberto, sensível a *feedback* e não linear. Apresenta ainda uma escrita oralizada, com unidade temporal elástica, multimodalidade, representação da presença dos agentes, borramento da fronteira entre público e privado (cf. ARAÚJO e LEFFA: 2016, p. 62).

Diante desse quadro, não é possível desconsiderar que a escrita é heterogênea para a análise das cláusulas completivas *desgarradas* no *Facebook*. Conforme defendem Soncin e Tenani (2015, p. 476),

(...) conceber a escrita como heterogênea significa não restringi-la à sua condição de código, mas concebê-la, na diversidade de seus usos e de seus espaços de circulação, como modo de enunciação, em que os sentidos são produzidos por meio de relações simbólicas.

Além de considerar a escrita do *Facebook* heterogênea e adotar a noção de pontuação não convencional das autoras supracitadas (o uso que mais chama atenção pela frequência é o do ponto final separando a *desgarrada* da oração nuclear), vale discriminar os aspectos observados por Silvestre e Rodrigues (2017) na análise dos dados do *Facebook*: o sinal de pontuação empregado antes da cláusula *desgarrada* –se ponto final, exclamação, reticências, dois pontos, ou, até

mesmo, se não havia sinal de pontuação algum entre as cláusulas. Além disso, a estudiosa verificou se o verbo elíptico na cláusula *desgarrada* era do tipo de *desejar, esperar*, conforme postulado por Góis (1943) e, ainda, se havia verbo expresso antes da cláusula *desgarrada* e de que tipo ele seria. Silvestre e Rodrigues (2017) controlaram também a composição da cláusula *desgarrada* – se ela era simples, se formava uma enumeração, se aparecia em correlação, coordenação ou subordinação. O gênero textual da postagem foi mais um dos aspectos verificados pela pesquisadora – há casos de oração e/ou benção no sentido religioso dos termos, cartões de aniversário, de Natal, de Ano Novo (o que se explica pelo período de coleta de dados do *corpus*, já que foram contemplados os meses que antecedem às festas de Natal e Ano Novo), mensagens de autoajuda, recado, exortação, horóscopo, letra de música. Por fim, destacam-se os tipos de cláusulas *desgarradas* - inerentemente pragmática, cotextual, contextual, tipologia que será descrita mais adiante.

No que se refere à língua escrita do *Facebook*, o ponto foi o principal índice do fenômeno e, conforme vimos em Cunha e Cintra (1989, p. 632), com o isolamento pela pontuação de orações que comporiam um período composto, considerado um uso não convencional dos sinais de pontuação, o falante não só modifica a estrutura sintática do período como também seu sentido. A nova estrutura usada por ele ganha mais ênfase/destaque e isto não se verifica no uso convencional dos sinais de pontuação.

A análise dos dados do *corpus* de Silvestre e Rodrigues (2017) permitiu comprovar a hipótese de que as completivas podem ser *desgarradas*, mesmo que não estejam em sequenciação parafrástica, reiterando ou repetindo estruturas sintáticas que ocorreram antes na cadeia discursiva. Nesse sentido, há uma distinção e/ou ampliação da descrição proposta por Decat (1993, 2011).

Portanto, há completivas *desgarradas* e não *desgarradas*, relativas apositivas *desgarradas* e não *desgarradas* e circunstanciais *desgarradas* e não *desgarradas*. Propomos, assim, depois das investigações elucidadas, com base em *corpora* diversos, a recategorização do fenômeno em *desgarramento* inerentemente pragmático, *desgarramento* contextual e *desgarramento* cotextual.

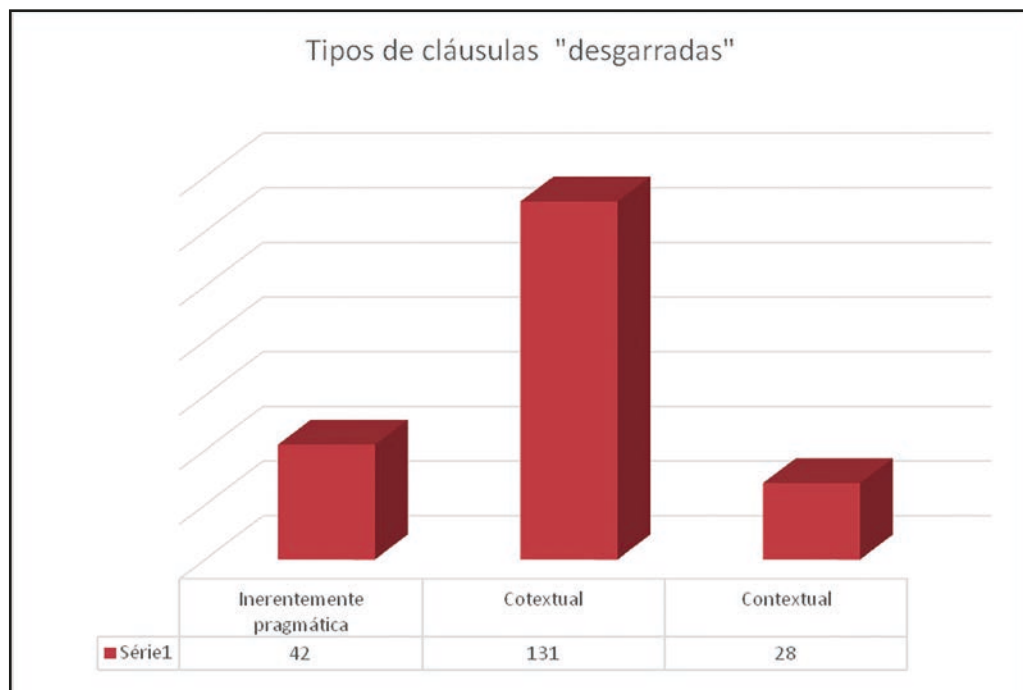
4. RECATEGORIZAÇÃO DO FENÔMENO

Muitos trabalhos já foram feitos sobre as estruturas que ocorrem sintaticamente desvinculadas de outras, recebendo nesses rótulos diferentes – os constituintes extraoracionais (ECC) de Dik (1997) são, segundo ele, “fragmentos de

frase” e são frequentes na linguagem oral (cf. Dik: 1997, p. 379); as insubordinadas em Bossaglia (2015) e Hirata-Vale (2017), só para citar alguns. Contudo, adotamos a proposta de Decat (1993, 2011) e, com base nela, recategorizaremos o que a autora denominou *desgarramento*.

Entendemos *desgarramento* como o fenômeno pelo qual uma cláusula, que constitui uma unidade informacional, pode ocorrer isolada de outra, solta sintaticamente e, mesmo assim, apresentar um comportamento funcional-discursivo. O diferencial em relação à proposta original da linguista está na especificidade desta cláusula em relação aos cotextos e contextos de uso(s). Muitas vezes, não há nenhuma materialização linguística antes dela, outras vezes, há, de alguma maneira, uma relação com uma porção de texto anterior e/ou parte dela (com um constituinte em particular) e, ainda, há casos em que os elementos extralinguísticos ajudam no estabelecimento da comunicação/interação.

Adaptamos a distinção entre cotextual e contextual de Travaglia (1996, p. 70; 85) em que o linguista caracteriza o contexto como se referindo aos aspectos extralinguísticos e cotexto para o que é estritamente linguístico, embora saibamos que nem sempre tal separação é fácil de ser feita. Apresentamos a seguir os resultados encontrados na análise do *corpus* do Facebook aplicando a tipologia antes proposta.



Os resultados das cláusulas *desgarradas* mais recorrentes no *Facebook* encontrados por Silvestre e Rodrigues (2017), por exemplo, demonstram que num total de 201 completivas *desgarradas*, 131 delas, que correspondem a 65,2% são cotextuais, ou seja, estão ancoradas em algum material linguístico anterior, como podemos ver na seguinte postagem do *corpus* por ela investigado:



Fonte: minha própria *timeline*

Na postagem antes apresentada, a cláusula completiva *desgarrada* *Que venham!* é introduzida pelo complementizador *que*, está na forma desenvolvida, apresenta verbo no modo subjuntivo, expressa o desejo do escrevente e, segundo nosso conhecimento partilhado de mundo, podemos inferir que o verbo elíptico, nesse caso, é do tipo *desejar*, *esperar*, ou seja, volitivo. Ainda que não haja nenhuma integração sintática desta cláusula em relação ao SN *mudanças* anteriormente expresso, não há como desconsiderar o mecanismo de referenciação (apagamento do SN) nesse contexto, já que o vocábulo “mudanças” atua como um argumento anafórico de “venham” – que venham as mudanças. O mesmo não podemos dizer do exemplo a seguir do mesmo *corpus*:



Fonte: minha própria *timeline*

Do ponto de vista da linguagem verbal utilizada, temos a cláusula *desgarrada* numa estrutura de coordenação *Que os desafetos não me afetem e os afetos não me faltem*. Do ponto de vista da linguagem não verbal, temos as cores e a imagem de uma pessoa em atitude de possível meditação. Novamente, aparece o complementizador *que*, não há nenhum elemento verbal para a estrutura se integrar, mas podemos outra vez inferir a ideia de desejo, vontade, mesmo sem uso do ponto de exclamação como na cláusula anterior. Isto ocorre porque não é o sinal de pontuação convencional que atribui esse caráter à informação pretendida, mas a possibilidade de recuperarmos a suposta principal, que, no caso, seria *Eu desejo, eu espero que...* Esse tipo de cláusula configura o que denominamos *desgarrada* inerentemente pragmática, aquela que funciona como uma unidade informacional totalmente desvinculada de sua principal. Até porque nem existe principal nesse caso. Tal estrutura é identificada tão somente pelo seu uso na interação e no *corpus* analisado por Silvestre e Rodrigues (2017) perfaz um total de 42 casos, equivalendo a 20,9%. Outro exemplo desse caso é:

Que a gente nunca
desaprenda a recomeçar.
E se preciso,
todos os dias.

Fonte: minha própria *timeline*

Apesar da utilização da cor gelo como moldura para a linguagem verbal em que se usa a *desgarrada* *Que a gente desaprenda a recomeçar* esta não contribui tão explicitamente quanto a imagem e as cores da postagem anteriormente mostrada para a atribuição de sentido à postagem. Por esse motivo, a consideramos inerentemente pragmática. No entanto, se pensarmos que essa cor - quase branco - representa simbolicamente a necessidade de olharmos para a vida como uma página em branco sempre e que, portanto, estamos sempre recomeçando, não mais analisaremos a *desgarrada* dessa forma, mas como contextual, como faremos com o caso seguinte. Antes disso, vale ressaltar, então, o quão frágil e difícil é esta distinção.

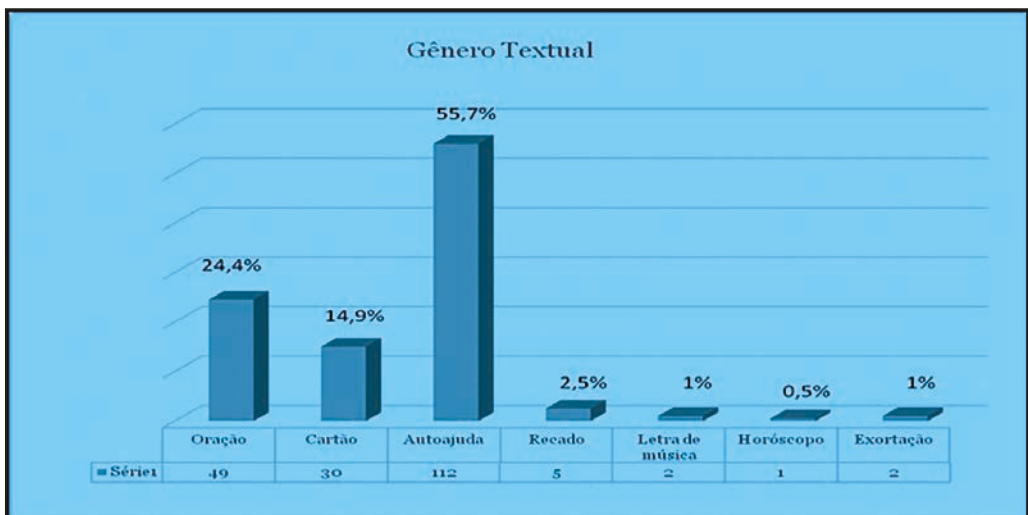
A próxima postagem deste *corpus* ilustra o que estamos chamando de *desgarrada* contextual:



Que Nossa Senhora Aparecida abençoe sua família.

Fonte: minha própria *timeline*

Nesse caso, a cláusula *desgarrada* *Que Nossa Senhora Aparecida abençoe sua família*, se não estivesse apoiada na imagem da Basílica de Nossa Senhora Aparecida, que fica na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, pertenceria ao grupo das inerentemente pragmáticas. No entanto, pela linguagem não verbal em que se destaca a Basílica, há um apelo ao que ela representa para o Brasil e para os católicos, informações essas que extrapolam o que o escrevente materializou na *desgarrada*. Em Silvestre e Rodrigues (2017) foram levantadas 28 ocorrências deste tipo de estrutura que correspondem a 13,9% destas cláusulas no *corpus*. As cláusulas *desgarradas* pertencentes a esse grupo aparecem normalmente nos cartões e nas orações religiosas, em que as imagens, muitas vezes, são utilizadas para reforçar a informação veiculada pela cláusula *desgarrada*. A título de ilustração, segue a distribuição das completivas *desgarradas* pelos gêneros textuais identificados no *corpus*:



Levando em conta que, do ponto de vista funcional-discursivo, nenhuma estrutura linguística apresenta independência semântica, ao propormos a especificação do *desgarramento* em inerentemente pragmático, contextual e cotextual, adotando a noção de unidade informacional associada aos critérios seguidos durante a análise dos dados, inclusive com a observação das imagens, procuramos considerar os níveis semântico, pragmático, sem, contudo, desconsiderar o sintático.

Embora só tenhamos resultados quantitativos referentes às completivas *desgarradas*, a análise dos vários *corpora* dos trabalhos já citados ao longo

deste artigo e, ainda, os dos estudos de Bastos (2014), Souza (2016), Machado (2016), Silvestre (2017 a) e Silvestre (2017 b), permitem-nos afirmar que os casos de relativas apositivas *desgarradas* são prototipicamente cotextuais, já os de hipotáticas circunstanciais *desgarradas* e completivas *desgarradas* podem ser tanto cotextuais, quanto contextuais, quanto inerentemente pragmáticas. Assim, parece que as relativas apositivas *desgarradas* se distinguem das outras cláusulas nesse aspecto.

Pretendemos, em análises futuras, não só aplicar a tipologia proposta a todas as cláusulas *desgarradas* bem como quantificá-las da mesma forma que fizemos com as completivas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resgatando alguns resultados dos trabalhos já desenvolvidos no âmbito do projeto *Cláusulas hipotáticas: uso(s) de articuladores*, apresentamos, neste artigo, a possibilidade de recategorizarmos o fenômeno do *desgarramento* em inerentemente pragmático, contextual e cotextual, adotando-se critérios sintáticos, semânticos e pragmáticos.

As análises focalizadas permitem-nos afirmar que as cláusulas hipotáticas – circunstanciais e as relativas apositivas – tanto quanto as completivas – se *desgarram*. No que tange às completivas *desgarradas*, além do caso apontado por Decat (1999, 2011), há o caso não previsto por ela – o das inerentemente pragmáticas como *Que seu anjo da guarda te proteja e ilumine sempre*. – muito parecido com o exemplo do *corpus* dela *Se eu ganhasse na Sena*. Ambas duas unidades informacionais, totalmente soltas, desvinculadas sintaticamente de sua suposta principal, mas que podem ser inferidas por falantes de mesmo conhecimento partilhado de mundo e, claro, numa situação comunicativa e/ou interativa específica.

Descrever cláusulas como essas apenas como expressões cristalizadas é reduzi-las a simples expressões formulaicas, como se estas não contribuíssem para a articulação entre cláusulas ou, pior ainda, analisá-las como desvios aos padrões gramaticais vigentes com base na tradição gramatical. Nesse caso, associado ao emprego dos sinais convencionais de pontuação, visto que os sinais não convencionais são atribuídos, normalmente, a autores consagrados de nossa literatura. Como se apenas alguns falantes tivessem estilo ao falar e escrever e, mais ainda, como se as duas facetas do ser humano – falante e escrevente – fossem dissociadas o tempo todo.

Apesar da fragilidade/dificuldade na distinção entre *desgarramento* contextual e cotextual de um lado e de hibridismo entre *desgarramento* contextual e inerentemente pragmático por outro, a proposta apresentada aqui nos permitiu caracterizar o comportamento das hipotáticas relativas apositivas *desgarradas* como bastante singular, se comparado ao comportamento das hipotáticas circunstanciais *desgarradas* e ao comportamento das completivas *desgarradas*.

Vale ressaltar que mantivemos a classificação completiva nesse caso, mas não estamos compartilhando da ideia que houve integração sintática em algum momento, já que na análise formal as completivas são casos de subordinação, portanto, estruturas argumentais. Desejamos, simplesmente, demonstrar que, embora não haja o preenchimento da posição da suposta cláusula matriz, fato indicado pela elipse, caso houvesse, seria uma estrutura com verbo volitivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Júlio & LEFFA, Vilson (org.). **Redes sociais e ensino de línguas: o que temos de aprender?** São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

BASTOS, Karine Oliveira. **Trabalhando fora, estudando e cuidando da família: o desgarramento de cláusulas hipotáticas circunstanciais e seu status no ensino.** Dissertação. Rio de Janeiro, Faculdade de Letras/UFRJ, 2014.

BOSSAGLIA, Giulia. Orientação pragmática da sintaxe na fala espontânea: uma análise *corpus-based* da subordinação completiva e adverbial no português do Brasil. **Domínios da linguagem** (<http://www.seer.ufu.br/index.php/dominios-delinguagem>) –v.9, n. 5 (dez. 2015) – ISSN 1980-5799.

CHAFE, Wallace L. The deployment of consciousness in the production of a narrative. In: CHAFE, W. L. (Ed.) **The Pear Stories: cognitive, cultural, and linguistic aspects of narrative production.** Norwood: Ablex, 1980.

CUNHA, Celso & CINTRA, Luiz F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

DECAT, Maria Beatriz Nascimento. **Leite com manga morre: da hipotaxe adverbial no português em uso.** Tese. São Paulo, LAEL/PUC, 1993.

_____. Por uma abordagem da (in)dependência de cláusulas à luz da noção de “unidade informacional” (1999). In: ***Scripta (Linguística e Filologia)***, v.2 n.4, Belo Horizonte: PUC Minas, 1999. p. 23- 38.

_____. **Estruturas Desgarradas em Língua Portuguesa**. Campinas: Pontes Editora, 2011.

DIK, S. **The Theory of Functional Grammar**. Berlin/New York: Mouton de Gruyter, 1997.

FORD, Cecília. **Variation in the intonation and punctuation of different adverbial clause types in spoken and written English**. Santa Bárbara Papers. Santa Bárbara, 1988. GÓIS, Carlos. **Método de análise (lexia e lógica) ou sintaxe das relações**. 12. ed., Gráfica Sauer: Rio de Janeiro, 1943.

HALLIDAY, M. A. K. **An introduction to functional grammar**. Londres: Edward Arnold Publishers Ltd., 1985.

HOPPER, P. e TRAUGOTT, E. C. **Grammaticalization**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

MACHADO, Gustavo Benevenuti. **Multifuncionalidade e Desgarramento de Onde: uma abordagem funcionalista**. Dissertação. Rio de Janeiro, Faculdade de Letras/UFRJ, 2017.

MATEUS, Maria H. M. et alii. **Gramática da língua portuguesa**. 5. ed., Lisboa: Caminho, 2003.

MATTHIESSEN, Christian e THOMPSON, Sandra A. The structure of discourse and “subordination”. In: HAIMAN, J., Thompson, S. (Ed.). **Clause Combining in Grammar and Discourse**. Amsterdam: John Benjamins. p. 275-329, 1988.

RAPOSO, E. B. P. et alii. (org.). **Gramática do Português**. Vols. I e II. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013.

RODRIGUES, Violeta Virginia. O uso das conjunções subordinativas na língua escrita padrão. In: BERNARDO, Sandra Pereira & CARDOSO, Vanda de (org.) **Estudos da linguagem: Renovação e síntese. Anais do VIII Congresso da ASSEL-RIO**. Rio de Janeiro: Associação de Estudos da Linguagem do Rio de Janeiro, 1999. p. 761-769.

_____. **Construções comparativas: estruturas oracionais?** Tese. Rio de Janeiro, Faculdade de Letras/UFRJ, 2001.

_____. Abordagem discursiva da comparação. In: GOUVÊA, Lúcia Helena Martins & GOMES, Regina Souza (orgs.). **Anais do II Fórum Internacional de Análise do Discurso**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010. p. 1265-1272.

_____. Correlação. In: VIEIRA, Silvia Rodrigues e BRANDÃO, Silvia Figueiredo (org.) **Ensino de gramática: descrição e uso**. São Paulo: Contexto, 2007. p. 225-235.

_____ (org.). **Articulação de orações: pesquisa e ensino**. Rio de Janeiro, UFRJ, 2010.

_____. Abordagem discursiva da comparação. In: GOUVÊA, Lúcia Helena Martins & GOMES, Regina Souza (orgs.). **Anais do II Fórum Internacional de Análise do Discurso**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010. p. 1265-1272.

_____. “Desgarramento” das comparativas introduzidas por *que nem*. In: OLIVEIRA, Taísa Peres de & SOUZA, Edson Rosa Francisco de. **Guavira Letras: Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Programa de Graduação e Pós-Graduação em Letras**. – v. 12, n. 1 (2011). Três Lagoas, MS, 2011. p. 104-112.

_____ (org.). **Gramaticalização, combinação de cláusulas, conectores**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2013.

_____ (org.). **Articulação de orações: pesquisa e ensino**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2017. 210p. ISBN: 978-85-93916-00-7 *Link para o download do ebook*

no *site* da Pós de Letras Vernáculas: <<http://posvernaculas.lettras.ufrj.br/index.php/publicacoes>>.

_____ e FONTES, A. M. O desgarramento de orações adverbiais nos roteiros de cinema. In: COELHO, Fábio André Cardoso; SILVA, Jefferson Evaristo do Nascimento; CONFORTE, André Nemi (Org.). **Descrição e ensino de Língua Portuguesa: temas contemporâneos**. 1ed. Rio de Janeiro: Dialogarts, 2018, v. 6, p. 615-629.

SILVESTRE, A. P. S.; RODRIGUES, V. V. O ‘Desgarramento’ de cláusulas comparativas e a interface sintaxe-prosódia. In: XXV Jornada Nacional do GELNE, 2014, Natal - RN. **Anais da XXV Jornada Nacional do GELNE**. Campus Lagoa Nova - Natal - RN: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - EDUFRN, 2014. v. 1. p. 1-11.

_____. *Desgarramento: um novo olhar*. In: ARENA, Ana Beatriz et alii (org.). **Anais do I Seminário do Grupo de Pesquisa Conectivos e Conexão de Orações**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Instituto de Letras, Departamento de Línguas Clássicas e Vernáculas, 2016 / 2017. p. 217-237.

SILVESTRE a, A. P. S. **Se eu pudesse e se o meu dinheiro desse...: desgarramento e Prosódia no português brasileiro e no português europeu**. Tese. Rio de Janeiro, Faculdade de Letras, UFRJ, 2017.

SILVESTRE b, Rachel de C. P. Escobar. **A polifuncionalidade do conector para**. Dissertação. Rio de Janeiro: UFRJ, 2017.

SILVESTRE, Rachel de Carvalho Pinto Escobar e RODRIGUES, Violeta Virginia. Cláusulas com *para* e sua multifuncionalidade. **Entrepalavras**: Fortaleza, 2017. [Ahead of print]

SOUZA, Elenice Santos de Assis Costa. **A interpretação das cláusulas relativas no português do Brasil: um estudo funcional**. Tese. Rio de Janeiro: UFRJ/FL, 2009.

_____. Cláusulas relativas: um caso de interface entre sintaxe e prosódia. **ReVEL**. V. 8, n. 15. 2010. Disponível em: <www.revel.inf.br>.

SOUZA, Karen Pereira Fernandes de. “**Exposição de moveis | A qual se fechará brevemente**”: Estudo de cláusulas relativas apositivas “desgarradas” em textos jornalísticos. Dissertação. Rio de Janeiro: UFRJ/FL, 2016.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de 1º e 2º graus**. São Paulo: Cortez, 1996. p. 70; 85.

SOUZA, Gisele Cássia. Determinantes semântico-funcionais na integração gramatical de orações completivas. **Estudos Linguísticos XXXVI** (1), janeiro-abril, 2007. p. 143-151.

SONCIN, Geovana e TENANI, Luciani. Emprego de vírgula e prosódia do Português Brasileiro: aspectos teórico-analíticos e implicações didáticas. **Filol. Linguíst. Port.**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 473-493, jul./dez. 2015. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v17i2p473-493>.

TENANI, Luciani. Notas sobre a relação entre constituintes prosódicos e a ortografia. **Revista Estudos Linguísticos**, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 231-245, jan./jun. 2008. p. 233-245.

HIRATA-VALE, Flávia Bezerra de Menezes. Construções condicionais insubordinadas no português: usos metatextuais. In: **ESTUDOS LINGUÍSTICOS**, São Paulo, 46 (1): p. 83-97, 2017. 83 DOI: <http://dx.doi.org/10.21165/el.v46i1.1655>

